

OBJETO: Projeto de Lei n.º 002/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

RELATÓRIO

O projeto em análise autoriza

Consta ainda em anexo justificativa e pedido de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Com ressalva, a Membro Ana Claudia Lesnik cita a Lei Complementar 173/2020, que já foi objeto da retirada dos Projetos 10-11-12/2021, ressaltando que o número de contratos autorizados no presente projeto de lei constata aumento de contratações em comparativo a 2020.

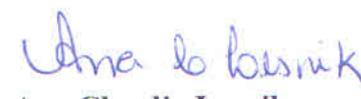
Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 25 de janeiro de 2021.


Filipe Guimarães,
Presidente.


Ivo Sidinei Lacerda da Silva
Secretária.


Ana Claudia Lesnik,
Membro.